



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive-Alegre/ES

CEP: 29500-000 – Caixa Postal 47

EDITAL DPPGE 03/2018

APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO- CIENTÍFICOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), Campus de Alegre, torna público o presente edital para seleção de servidores do Campus para apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica, tecnológica, de inovação e/ou de extensão, de abrangência nacional e internacional, visando contribuir com a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas.

1.2 A presente seleção será regida por este edital e pelas seguintes resoluções e atos normativos do Ifes: Resolução CS nº 02/2016, que cria programas de apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, e Resolução CS nº 20/2017, que aprova a tabela de bolsas e auxílios para fins de execução dos programas, ou sua atualização.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para fins de inscrição no presente processo de seleção, os servidores deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor do quadro permanente do Ifes, Campus de Alegre;
- b) não estar afastado por motivo de licença ou em gozo de férias na data de realização do evento;
- c) ter seu currículo cadastrado e atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

2.1.2 Propostas de participação em eventos com temática distinta da área de atuação do servidor serão desconsideradas.

2.2. Os servidores que tiverem trabalho científico submetido para apresentação, na forma de pôster ou oral, deverão apresentar comprovante de submissão de trabalho no evento;

2.2.1. Somente será analisada a participação de um dos autores do trabalho científico. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas;

2.2.2. Será dada prioridade aos trabalhos científicos cujos estudos/ações sejam realizados no Ifes, Campus de Alegre ou em parceria com a instituição.

2.3. O servidor poderá submeter apenas 01 (uma) proposta para participação em evento, por edital.

2.4. O servidor poderá ser contemplado somente uma vez no ano corrente.

2.5. Não ter quaisquer pendências anteriores, junto ao Campus de Alegre, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das inscrições.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os servidores classificados neste edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e os recursos poderão ser utilizados para custear inscrição no evento, hospedagem e serviços de transporte (transporte aéreo e transporte rodoviário via empresas de ônibus).

3.2. O auxílio concedido ao pesquisador será pago na forma de **ressarcimento**, logo após o retorno do pesquisador ao campus. O servidor deverá apresentar o relatório de participação (Anexo V), os comprovantes de gastos, no valor exato das notas apresentadas até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada etapa. Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos emitidos em nome do proponente em papel timbrado com CNPJ ou documento equivalente e endereço do estabelecimento. Como comprovante de pagamento inscrição, nos casos de eventos organizados por comissões institucionais, poderá ser submetida declaração em nome da comissão organizadora.

3.3. A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação da Comissão gestora do edital.

3.4. O valor máximo a ser concedido ao contemplado dependerá do local onde se dará o evento, de acordo com a tabela abaixo:

| Região do Brasil | Valor Máximo do Auxílio |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| Estado do Espírito Santo | Até R\$ 1.500,00 |
| Região Sudeste (exceto o ES) | Até R\$ 2.000,00 |
| Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul | Até R\$ 3.000,00 |
| Exterior | Até R\$ 3.000,00 |

3.4. Serão analisadas as propostas de apoio a eventos a serem realizados na mesma cidade de lotação do servidor apenas para o ressarcimento das despesas com taxa de inscrição.

3.5. As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo Ifes (Portaria/Reitoria nº 800/2013).

3.6. Somente será atendida uma solicitação de apresentação no exterior neste edital.

3.7. Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este edital para defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e bancas de qualificações de qualquer nível.

3.8. Não serão financiados inscrições, hospedagem ou transporte de outros eventos que não tenham sido solicitados no anexo I.

3.9. Serão financiados passagens e hospedagens de até dois dias anteriores e dois dias posteriores das datas de realização do evento, desde que fique devidamente comprovada a necessidade desses dias para o deslocamento do proponente. Casos especiais terão que passar por análise prévia pelo comitê gestor do edital.

4. Não será permitida transferência de recursos aprovados de um item para outro item no momento da prestação de contas, mesmo que tenha ocorrido sobras financeiras em um dos itens financiados.

4.1. Não será concedida passagem aérea para o exterior.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/593436?lang=pt-BR> que estará disponível a partir de 00h00 do dia 17 de maio de 2018 até às 23h59 do dia 18 de junho de 2018.

4.1.1. O formulário de inscrição deverá ser enviado com as seguintes informações:

a) Identificação do servidor (nome completo, matrícula SIAPE, cargo, CPF, conta bancária, e-mail institucional, telefone de contato com DDD, Currículo Lattes, área de docência e área de atuação);

- b) Identificação do evento (nome do evento, período, instituição organizadora, local, área de concentração e programação do evento);
- c) Relevância do evento, título do trabalho e tipo;
- d) Solicitação com previsão de gastos, conforme Anexo I deste edital, devidamente preenchida de forma legível, sem rasuras, assinada, digitalizada (em formato “.pdf” ou “.jpeg”) e anexada à inscrição on-line;
- e) Parecer da chefia imediata, conforme Anexo II deste edital, devidamente preenchida de forma legível, sem rasuras, assinada, digitalizada (em formato .pdf ou .jpeg) e anexada à inscrição on-line;
- f) Comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, indicando a forma de apresentação (oral ou pôster) em formato “.pdf” ou “.jpeg”;
- g) Currículo Lattes, em formato “.pdf” ou “.jpeg”, com produção técnico-científica a partir de 2013;
- h) Documentos comprobatórios de atuação na instituição, em arquivo único de formato “.pdf” ou “.jpeg”, devendo estar relacionados a atividades representativas e administrativas realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo nos 60 meses anteriores à data de envio da proposta e deverão obrigatoriamente estar vinculadas a atividades no Conselho Superior, Câmaras e Subcâmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Colegiados de curso, Chefia de laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia ou outros órgão colegiados permanentes da instituição. Não serão aceitas portarias cumulativas no mesmo período. Todos os documentos deverão ser obrigatoriamente comprovados com envio das portarias. Não serão aceitas portarias de comissões temporárias.

Parágrafo único: As portarias deverão apresentar data de início das atividades. Portarias cujo período foi encerrado por outra portaria, deverão ser apresentadas.

4.2. É obrigatória a apresentação de previsão de gastos para taxa de inscrição, hospedagem e serviços de transporte, conforme indicado no formulário de solicitação (Anexo I). Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação. A Comissão gestora deste edital fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação caso julgue pertinente.

4.3. Não serão aceitos pedidos entregues pessoalmente pelo proponente.

4.4. Será disponibilizado para o presente edital o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Este valor pode ser alterado em função de deliberação posterior de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

5. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A análise de cada proposta será realizada pela Comissão gestora do edital, formada por servidores efetivos do Ifes, Campus de Alegre, designados por Portaria da Direção Geral do Campus.

5.1.1. No caso de um dos membros da Comissão gestora do edital submeter proposta para apresentação em evento, esse ficará impossibilitado de participar de sua avaliação.

5.2. A avaliação será computada pelo Currículo Lattes enviado pelo proponente de acordo com a pontuação do Formulário de Produção (Anexo III), consistindo na análise dos aspectos produção técnico-científica, atuação na instituição e relevância do trabalho e do evento e considerando-se os últimos cinco anos, contados a partir de 2013.

5.3. A Comissão gestora do edital poderá solicitar do servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

5.4. O proponente que não comprovar a forma de apresentação do trabalho no evento no ato da inscrição terá pontuação atribuída relativa a apresentação de pôster.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

6.2. O resultado parcial será divulgado no **dia 27/06/2018**, no site do Ifes, Campus de Alegre.

6.2. Em caso de empate entre as propostas será considerado, para efeito de desempate:

a) Produção técnico-científica (Parte II do Anexo III);

b) Atuação na Instituição (Parte I do Anexo III).

6.3. A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf” para o e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br no **dia 28/06/2018**, até às 18h, conforme formulário disponível no Anexo IV.

6.4. O resultado final será divulgado no **dia 29/06/2018**, no site do Ifes, Campus de Alegre.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os servidores contemplados com auxílio ao pesquisador receberão o recurso na conta corrente do pesquisador, indicado no anexo I, após o retorno do evento ao campus de Alegre e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 3.1.

7.2. O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço selecao.dppge.al@ifes.edu.br, em até 30 (trinta) dias após o retorno ao Campus de Alegre, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo V), em formato “.pdf”, devidamente assinado, anexado dos seguintes documentos:

a) Cópia do (s) certificado (s) ou declaração de apresentação do trabalho em nome do proponente deste edital. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho no evento. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago (se a inscrição estiver entre os itens financiados);

c) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte, indicando o valor pago (se esses serviços estiverem entre os itens financiados);

d) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo (se as passagens aéreas estiverem entre os itens financiados);

e) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem, indicando o valor pago (se a hospedagem estiver entre os itens financiados).

7.3. Não serão aceitos certificados ou declarações de apresentação de trabalhos com títulos diferentes aos aprovados no edital no momento da solicitação do recurso, salvo quando o comitê avaliador do evento exigir a mudança de título.

7.4. A abertura do processo de pagamento do auxílio ao pesquisador só será realizada mediante a prestação de contas após o retorno do proponente ao Campus de Alegre.

7.5. Para fins de pagamento de notas emitidas no exterior, será considerado o valor da cotação da moeda estrangeira do dia de abertura do processo de pagamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Servidores que não participarem deste edital não receberão auxílio do Campus de Alegre para participação em eventos científicos, até que outro edital substitua a vigência deste.

8.3. As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

8.4. O Ifes, Campus de Alegre, não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste edital.

8.5. Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

8.6. Não será permitida a troca de evento após a aprovação da solicitação.

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão gestora dos editais de participação em eventos.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O presente edital obedecerá às etapas e aos prazos apresentados a seguir:

| | |
|--|--------------------------------------|
| Lançamento do edital | 17 de maio de 2018 |
| Período do evento | Janeiro a dezembro de 2018 |
| Envio das inscrições | 17 de maio a 18 de junho de 2018 |
| Análise das solicitações recebidas | 19 a 26 de junho de 2018 |
| Divulgação do resultado parcial | 27 de junho de 2018 |
| Recursos ao edital | 28 de junho de 2018, até às 18h |
| Divulgação do resultado final após recurso | 29 de junho de 2018, até às 18h |
| Envio do Relatório de Participação no Evento | Até 30 dias após o término do evento |

Alegre/ES, 17 de maio de 2018.

Janio Gloria de Oliveira

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Portaria nº 1643 de 17/07/2017

Ifes – Campus de Alegre

Maria Valdete Santos Tannure

Diretora Geral

Portaria nº 3.271 de 22/11/2017 - DOU de 23/11/2017

Ifes – Campus de Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive-Alegre/ES

CEP: 29500-000 – Caixa Postal 47

**ANEXO I AO EDITAL DPPGE 03/2018
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS
TÉCNICO- CIENTÍFICOS**

SOLICITAÇÃO

Eu, _____, servidor do Ifes, Campus de Alegre, apresento a previsão de gastos para apresentação de trabalho técnico-científico no evento _____, a ser realizado nos dias _____, na cidade de _____.

| Itens financiáveis solicitados | Previsão de gastos em reais R\$ |
|---------------------------------------|--|
| Inscrição no evento | |
| Passagens terrestres | |
| Passagens aéreas | |
| Hospedagem | |
| Alimentação | |
| Total Solicitado (R\$) | |

Estou ciente de que a presente solicitação é um pré-requisito para participação neste edital, não havendo garantia de aprovação.

Ifes, Campus de Alegre, ____/____/____.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive-Alegre/ES

CEP: 29500-000 – Caixa Postal 47

**ANEXO II AO EDITAL DPPGE 03/2018
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-
CIENTÍFICOS**

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(A Chefia Imediata deverá atestar se a participação no evento é pertinente (em relação à área de atuação) e relevante para a Instituição.)

Deferido

Indeferido

Justificativa

| |
|--|
| |
|--|

Ifes, Campus de Alegre, ___/___/___.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive-Alegre/ES

CEP: 29500-000 – Caixa Postal 47

ANEXO III AO EDITAL DPPGE 03/2018 APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO- CIENTÍFICOS

Formulário de Atividades e Produção Técnica

| | Unidade | Peso |
|---|----------------------------|------|
| PARTE I – Atuação na Instituição | | |
| Exercício de atividades representativas e/ou administrativas (Conselho Superior, Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Comissões, Colegiados de Curso, Chefia de Laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia). | Meses | 0,1 |
| PARTE II – Produção | | |
| Titulação (Dr – 4,0; Msc – 2; Esp – 1,0). Será considerada apenas a maior titulação. | Titulação | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos | Internacional | 1,0 |
| | Nacional | 0,5 |
| Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais | Número | 0,5 |
| Artigos completos publicados em revistas (Qualis Capes) | A1, A2 | 2,5 |
| | B1 | 2,0 |
| | B2 | 1,5 |
| | B3, B4, B5 | 0,5 |
| Livros publicados | Número | 1,0 |
| Capítulos de livros publicados | Número | 0,5 |
| Produção técnica (programa de computador, produtos, processos sem registro e trabalhos técnicos) | Número | 1,0 |
| Patentes e registros (programa de computador, patente, desenho industrial registrado, marca registrada, topografia de circuito integrado registrado, cultivares registradas e cultivares protegidas) | Número | 3,0 |
| Projetos aprovados em programas de fomento externos (ensino/pesquisa/extensão) ao Ifes (CNPq, CAPES, Fapes, etc.) registrados nos sistemas (Sigpesq, PAEX) | Coordenador | 4,0 |
| | Participante / Colaborador | 2,0 |
| Projetos aprovados em programas de fomento interno (ensino/pesquisa/extensão) ao Ifes registrados nos sistemas (Sigpesq, PAEX) | Coordenador | 2,0 |
| | Participante / Colaborador | 0,5 |
| Orientações concluídas | | |
| Tese de doutorado | Número | 2,0 |
| Dissertação de mestrado | Número | 1,5 |
| Co-orientação (doutorado ou mestrado) | Número | 0,6 |
| Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização | Número | 1,0 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação | Número | 0,5 |
| Iniciação científica ou Inovação tecnológica | Número | 0,5 |
| PARTE III - Relevância do Evento | | |
| Abrangência | Internacional | 8,0 |
| | Nacional | 5,0 |
| | Regional | 2,0 |
| Formas de apresentação | Oral | 7,0 |
| | Pôster | 3,0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive-Alegre/ES

**ANEXO IV AO EDITAL DPPGE 03/2018
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-
CIENTÍFICOS**

Formulário de recurso ao Edital DPPGE 03/2018

À Comissão Gestora do Edital DPPGE 03/2018 de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Técnico- Científicos:

| Identificação do Servidor | |
|----------------------------------|--|
| Nome | |
| CPF | |
| SIAPE n°. | |

| Justificativa do recurso |
|--|
| |

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade, bem como estou ciente das implicações legais.

Peço deferimento.

Local, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do servidor/SIAPE

